



**LEI Nº 49/07**

**Deputado Irapuan Pinheiro, de 09 de abril de 2007.**

*Autoriza o Poder Executivo a denominar de Centro Administrativo da Assistência Social Antônio Holanda Lima (Toim Holanda) ao imóvel sito na Rua Cândido Borges, s/n, sede do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, na forma que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,**

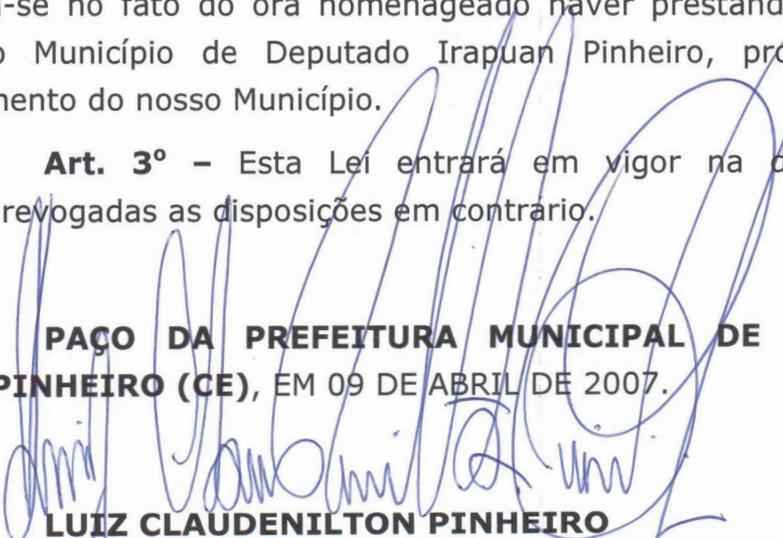
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Centro Administrativo da Assistência Social Antônio Holanda Lima (Toim Holanda), o imóvel situado na Rua Cândido Borges, s/n, sede do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

**Art. 2º** - A homenagem de que trata a presente Lei fundamenta-se no fato do ora homenageado haver prestando relevantes serviços ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro, promovendo o desenvolvimento do nosso Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO (CE), EM 09 DE ABRIL DE 2007.**

  
**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL